

**DLO**  
DEPARTAMENTO DE  
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS  
E SERVIÇOS OPERACIONAIS

**PRA**  
PRÓ-REITORIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

**UFMG**

Processo n.º 23072.031204/2016-10  
Pregão Eletrônico n.º 003/2017

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2017 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA DA UFMG.**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais - DLO/UFMG, representado por seu Pró-Reitor de Administração da UFMG, Prof. Ricardo Hallal Fakury, CPF n.º 253.115.736-00 Carteira de identidade n.º 318.361, e a empresa Britânica Administração & Terceirização - EIRELI, CNPJ: 02.908.313/0001-78, com endereço na Rua Elói Mendes, nº 285, Sagrada Família, CEP: 31.030-110 - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. João Rafael Pinto Fernandes, CPF n.º 084.608.536-40, Carteira de identidade n.º MG: 10.614.453, resolvem firmar o presente Termo ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Observado o disposto na cláusula segunda do contrato nº 018/2017, e o inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início a partir de 03/07/2020 á 03/07/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 152.287,92 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 12.690,66 (Doze mil seiscentos e noventa reais e sessenta e seis centavos). Constitui parte integrante do presente Termo Aditivo a planilha de formação de preços.

**Parágrafo único:** Extingue a partir de 1º de janeiro de 2020 a multa extra de 10% do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) paga pelas empresas à União em demissões sem justa causa, conforme a Lei 13.932 de 11 de dezembro de 2019, alterando a rubrica do Módulo 4.4 letra C e F da planilha formação de preços. Devido a alteração o valor mensal de R\$ 12.704,12 (doze mil setecentos e quatro reais e doze centavos), passa para R\$ 12.690,66 (Doze mil seiscentos e noventa reais e sessenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A contratada reserva o direito do reajuste conforme previsto em contrato quando da nova Convenção Coletiva 2019/2020.

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 108279 e natureza de despesa 339039.

**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800037, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida,

João Rafael Pinto Fernandes  
Diretor

no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 03 de Junho de 2020.

Prof. Ricardo Hallal Fakury  
Pró-Reitor de Administração da UFMG

João Rafael Pinto Fernandes  
Britânica Administração & Terceirização - EIRELI

João Rafael Pinto Fernandes  
Diretor

**Anexo I-A  
Mão-de-Obra**

A partir de 01.03.2018

**Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual**

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra		44 H Diurno Seg/Sex
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	2.468,69
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista de Ambulância
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2018
nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço		Salário Mínimo 1.045,00

**Módulo 1 : Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)
A	Salário Base		2.468,69
B	Adicional de Insalubridade	20%	209,00
C	DSR s/ adicional de insalubridade		97,84
D	Outros (especificar)		0,00
Total da Remuneração			2.775,53

**Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários**

2	Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)
A	Transporte	4,50	131,60
B	Auxílio Alimentação	19,90	329,86
C	Seguro de Vida, invalidez e funeral	1,50	1,50
D	Outros (DESPESAS SINDICAIS - CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA CCT 2018)	9,81	9,81
Total de Benefícios mensais e diários			472,77

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

**Uniformes e EPI**

QTD	DESCRIÇÃO	DURABILIDADE Meses	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
4	Calça Social Básica - corte clássico	12	56,45	18,82
5	Camisa Manga Longa	12	45,90	19,13
2	Sapato Social	12	45,90	7,65
2	Cinto	12	8,94	1,49
TOTAL MENSAL				47,08

**Módulo 3: Insumos Diversos**

3	Modulo 3 : Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	47,08
B	Materiais	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
Total de Insumos Diversos		47,08

nota: valores mensais por empregado

**Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas**

**Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:**

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	555,11
B	SESI ou SESC	1,50%	41,63
C	SENAI ou SENAC	1,00%	27,76
D	INCRA	0,20%	5,55
E	Salário Educação	2,50%	69,39
F	FGTS	8,00%	222,04
G	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP (1,00% X 1,00%) - ANEXO	1,00%	27,76
H	SEBRAE	0,60%	16,65
TOTAL		34,80%	965,89

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

*João Rafael Pinto Fernandes*  
Diretor

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º salário			
		Referência	VALOR (R\$)
4.2	13º SALÁRIO		
A	13º Salário	8,33%	231,29
Sub Total		8,33%	231,29
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário	2,90%	80,49
TOTAL		11,23%	311,78

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
		Referência	VALOR (R\$)
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE		
A	Afastamento Maternidade	1,50%	41,63
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,52%	14,49
TOTAL		2,02%	56,12

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
		Referência	VALOR (R\$)
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO		
A	Aviso prévio indenizado	4,00%	111,02
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,32%	8,88
C	multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,80%	22,20
D		0,20%	5,55
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	1,93
F	multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	0,00
TOTAL		5,40%	149,59

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente			
		Referência	VALOR (R\$)
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
A	Férias	8,33%	231,29
B	Adicional de Férias	2,78%	77,10
C	Ausência por doença	0,25%	6,94
D	Licença Paternidade	2,50%	69,39
E	Ausências Legais	1,50%	41,63
F	Ausência por acidente de trabalho	0,20%	5,55
G	Outros (Especificar)	0,00%	0,00
Sub Total		15,56%	431,90
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	5,42%	23,39
TOTAL		20,98%	455,29

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas			
			VALOR (R\$)
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.1	Encargos Previdenciário e FGTS		965,89
4.2	13º Salário		311,78
4.3	Afastamento Maternidade		56,12
4.4	Custo de rescisão		149,59
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		455,29
4.6	Outros (especificar)		0,00
TOTAL		74,43%	1.938,67

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	VALOR (R\$)
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	5,54%	289,97
B	Tributos	8,65%	548,87
	B1. Tributos Federais (PIS % + COFINS %)	3,65%	
	B2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	
	B3. Tributos Municipais (ISSQN) - BH %	5,00%	
	B4. Outros tributos (especificar)	0,00%	
C	Lucro	4,70%	272,43
TOTAL			1.111,27

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

João Rafael Pinto Fernandes  
Diretor

**Anexo I - B**

**Quadro Resumo do Custo por Empregado**

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	R\$
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.775,53
B Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	472,77
C Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	47,08
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Tabalhistas	1.938,67
Sub total (A+B+C+D)	5.234,06
E Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	1.111,27
Valor total por empregado	6.345,33

**CÁLCULO PARA PREVISÃO DE HORAS EXTRAS**

	Custo de Hora Extra - Memória > $((A+D)/220 \times \%)/85,75\%$
60%	14,99
100%	24,99

João Rajael Pinto Fernandes  
Diretor

Anexo I - C

Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I-Serviço 1 - Motorista de Ambulância	6.345,33	1	6.345,33	2	12.690,66
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>				<b>2</b>	<b>12.690,66</b>

João Rafael Pinto Fernandes  
Diretor

**Anexo I - D**  
**Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta**

Valor Global da Proposta	(R\$)
A - Valor proposto por unidade de medida	12.690,66
B - Valor mensal dos serviços	12.690,66
C - Valor anual estimado para diárias	11.834,43
D - Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	152.287,92

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

Modalidade	Diárias Estimadas e Valores			
	01 - Brasília/Manaus/Rio de Janeiro	02 - Fortaleza/Porto Alegre/Recife/Salvador/SP	03 - Outras Capitais	04 - Demais Deslocamentos
Tipo	Inteira	Inteira	Inteira	Inteira
Valor	224,20	212,40	200,60	177,00
<b>TIPO DE DIÁRIA</b>				
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%			
BDI - Despesas Administrativas Operacionais	5,54%			
Tributos	8,65%			
B1. Tributos Federais (PIS % + COFINS %)	3,85%			
B2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%			
B3. Tributos Municipais (ISSQN) - BH %	5,00%			
Lucro	4,70%			
<b>VALOR DAS DIÁRIAS COM ENCARGOS</b>				
Quantidade anual estimada				
Valor anual estimado/por diária	10	10	10	10
Valor anual estimado/total	2.676,84	2.535,95	2.395,06	4.226,58
				11.834,43

*João Rafael Pinto Fernandes*  
Diretor